



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

**PROJETO DE LEI Nº 010 / 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA	PROTOCOLO	
	Nº.	172/2019.
	Livro:	001 Fis.: 10
	Hora:	18:20 quarta Feira
	Quixaba -	04 / 09 / 2019.

**EMENTA:** Dá denominação a Praça Pública, do povoado de Queimadas e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - A principal Rua do Povoado de Queimadas do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco, por força desta Lei será denominada de Praça José Costa da Silva.

**Art. 2º** - Essa Praça passará a integrar o Patrimônio Público do Município de Quixaba.

**Parágrafo Único** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas bem como zelar desse patrimônio

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quixaba, 26 de agosto de 2019

  
**Sebastião Cabral Nunes**  
Prefeito



ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ  
ಕರ್ನಾಟಕ ಸರ್ಕಾರ


ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.

ಇಲ್ಲಿಂದಲೇ ಸರ್ಕಾರದ ಅಧಿಕಾರವು ಪ್ರಾರಂಭವಾಗುತ್ತದೆ.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
CNPJ nº 35.445.527/0001-04

**JUSTIFICAÇÃO:**

O nome de José Costa da Silva trata-se de uma justa homenagem àquele que foi o pioneiro na fundação daquele povoado, o qual cedeu os primeiros terrenos, providenciando assim para que as construções ali edificadas fossem iniciadas de forma regular e que dessem a idéia de que ali seria iniciada uma artéria Pública (rua).

Quixaba, 26 de agosto de 2019

  
**Sebastião Cabral Nunes**  
Prefeito